



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 65, II "d" §5º Lei 8.666/93. Aracaju, _____ de setembro de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Aracaju, nomeada através da Portaria n.º 1631, de 04 de agosto de 2022, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do 5º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 015/2019** firmado com a empresa **OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 cujo objeto é a Prestação de Serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet) para as unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico 002/2019 e seus anexos, fundamentado no art. 65, II "d" e §5º Lei 8.666/93 conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO a alínea "d" inciso II artigo 65 e §5º Lei 8.666/93 possibilita a alteração dos contratos administrativos, assim dispondo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Art. 40 As alíquotas do ICMS são as seguintes, observando o disposto no art. 40-A deste Regulamento: (Redação original caput dada pelo Decreto N° 21681 DE 13/02/2003).

(...)

VI - nas prestações de serviços de comunicação:

b) 18% (dezoito por cento) demais comunicações (Lei 8.040/2015);

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços objeto do contrato, que antes, através do Decreto Estadual nº 21400 DE 10/12/2002 determinava incidência da alíquota de 30% (trinta por cento) do ICMS, com o novo decreto aqui exposto, a alíquota passa a ser de 18% (dezoito por cento);

CONSIDERANDO a manifestação da contratada e apresentação do memorial de cálculo que está incidido a partir da regulamentação da Lei Complementar 194/2022, o valor mensal do contrato que está pactuado em **R\$ 9.314,99 (nove mil trezentos e quatorze e noventa e nove centavos)** passará a ser de **R\$ 7.888,33 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)** para o período remanescente do contrato;

CONSIDERANDO que, mesmo com a diminuição da tributação incidida sobre a prestação dos serviços e conforme planilha de composição de custos apresentada a empresa contratada, foi mantida os lucros obtidos, permanecendo intacta tanto a prestação dos serviços quanto as demais obrigações contratuais firmadas na contratação;

CONSIDERANDO a diminuição do valor mensal e global do contratado, verificamos a necessidade de revisão do contrato para menos, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes, conforme dispõe o §5º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no art. 65, II "d" e §5º Lei 8.666/93, a qual se encontra devidamente justificada pela necessidade de formalização de termo aditivo, encaminhando o presente para devolução à análise e emissão de pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Superada as análises dos órgãos de controle da Câmara, submetemos o presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do termo aditivo, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira

Presidente da CPL

Jonathans Joseph Matos Alves

Membro da CPL

Alice Soares da Silva

Membro da CPL

Camille Oliveira Caetano

Membro da CPL

Robson Moura Morais

Membro da CPL

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1190-7C2A-18B0-B723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 26/09/2022 09:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 26/09/2022 09:42:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 26/09/2022 10:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 26/09/2022 10:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 26/09/2022 10:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 26/09/2022 13:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1190-7C2A-18B0-B723>